

LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: YOUNGHYUN JEONG Passaporte: M20932823, Processo: 47041003510201772 Empresa: UP OFFSHORE APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MANISH KUMAR SINGH Passaporte: L2593312, Processo: 47041003511201717 Empresa: UP OFFSHORE APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JAMES ANSON WOOD Passaporte: 527137339, Processo: 47041003525201731 Empresa: FLUMAR TRANSPORTES DE QUIMICOS E GASES LTDA Prazo: até 27/11/2018 Estrangeiro: Roberto de Jesus Jornal Passaporte: EC3019347, Processo: 47039010389201784 Empresa: KINTECH BRASIL TECNOLOGIA LTDA. Prazo: 20 Dia(s) Estrangeiro: Daniel Garcia Julvez Passaporte: PAA239462, Processo: 47039008252201760 Empresa: TRIPLO A HOSPEDAGEM LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ARNOUD VAN DER HAM Passaporte: NRD7JPOF1, Processo: 47039008500201772 Empresa: VIDEOTURISMO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MARTIN CESAR GRAMER QUINONEZ Passaporte: G24129084, Processo: 47039010130201733 Empresa: CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMERCIO SA Prazo: até 01/12/2018 Estrangeiro: GIUSEPPE ALTIERI Passaporte: YA2627645, Processo: 47039010131201788 Empresa: CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMERCIO SA Prazo: até 01/12/2018 Estrangeiro: MICHELE MASIELLO Passaporte: AA4308075, Processo: 47039010160201740 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MOTOHIRO KASHIWAGI Passaporte: TR2002659, Processo: 47039010164201728 Empresa: VARD ELECTRO BRAZIL (INSTALACOES ELETRICAS) LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KRISTIAN UGGEDAL Passaporte: 26702350, Processo: 47039010166201717 Empresa: VARD ELECTRO BRAZIL (INSTALACOES ELETRICAS) LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: NERMIN KONJHODZIC Passaporte: 30540487, Processo: 47039010124201786 Empresa: CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMERCIO SA Prazo: até 01/12/2018 Estrangeiro: GRETA ALBERTI Passaporte: AA3606694.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de prorrogação de autorização de trabalho:

Processo: 47038002945201759 Estrangeiro: Christian Joy Biron RNE: G378804-P Prazo: até 05/05/2018, Processo: 47038002947201748 Estrangeiro: Alfredo Timon Lacurom RNE: G378800-X Prazo: até 05/05/2018, Processo: 47038002948201792 Estrangeiro: Carl Baniqued Hidalgo RNE: G378812-Q Prazo: até 05/05/2018, Processo: 47038002950201761 Estrangeiro: Clint Anthony Varnal Dorado RNE: G376116-J Prazo: até 05/05/2018, Processo: 47038002951201714 Estrangeiro: Efrén Deliso Mendoza RNE: G376548-R Prazo: até 05/05/2018, Processo: 47038002952201751 Estrangeiro: Edward Guadilla Alcantara RNE: G377142-D Prazo: até 05/05/2018, Processo: 47038002953201703 Estrangeiro: Roy Pillora Calopez RNE: V815607-Y Prazo: até 05/05/2018, Processo: 47038002954201740 Estrangeiro: Joseph Jovel Degamo Latonio RNE: G377180-S Prazo: até 05/05/2018, Processo: 47038002956201739 Estrangeiro: Merito Chito Intaligando Quiapo RNE: G376529-V Prazo: até 05/05/2018, Processo: 47038002957201783 Estrangeiro: Meldrik Patente Mandado RNE: G378792-6 Prazo: até 05/05/2018, Processo: 47038002959201772 Estrangeiro: Mac Dave Joseph Montero Ylanan Prazo: até 05/05/2018, Processo: 47038002960201705 Estrangeiro: Randy Dacasin Cruz RNE: G378760-J Prazo: até 05/05/2018, Processo: 47038002962201796 Estrangeiro: Romualdo Gomez Bagoiu RNE: G376126-G Prazo: até 05/05/2018, Processo: 4703800327201787 Estrangeiro: CELESTINO OTERO MARTINEZ RNE: V936215R Prazo: 57 Dia(s), Processo: 47038003295201769 Estrangeiro: JOSE ANTONIO TRASANCOS GARCIA RNE: G1804435 Prazo: 57 Dia(s).

HUGO MEDEIROS GALLO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração, o deferimento publicado no DOU nº 243 de 20/12/2017, Seção 1, p. 118, Processo: 47039.010005/2017-23, onde se lê: Requerente: ADORE EVENTOS LTDA - ME, leia-se: Requerente: INSTITUTO DE ACAO SOCIAL PELA MUSICA IASPM.

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO
DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO
PORTARIA Nº 3.924, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta dos processos nº 00065.524139/2017-46 e nº 00065.510899/2017-76, resolve:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião - PP-A e Piloto Comercial de Avião/Voo por Instrumentos - PC-A/IFR da UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

PORTARIA Nº 4.200, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.544636/2017-61, resolve:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião (PPA), Piloto Comercial/IFR de Avião (PCA/IFR) da UNICESUMAR - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

PORTARIA Nº 4.280, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.547792/2017-83, resolve:

Art. 1º Autorizar a TRU SIMULATION + TRAINING, LLC, situada à 1827 Northpointe Parkway Lutz, FL 33558 - USA, a conduzir treinamentos e respectivos exames teóricos e práticos para pilotos brasileiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

PORTARIA Nº 4.282, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.569461/2017-02, resolve:

Art. 1º Autorizar a Airbus Américas Customer Services INC., situada à 4355 N.W. 36th Street, Miami Springs, Florida 33166 USA, a conduzir treinamentos e respectivos exames teóricos e práticos para pilotos brasileiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 5.870, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.012480/2017-00 e tendo em vista a aprovação do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 282/2014-DG, de 3 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 1.243-ANTAQ, de 17 de novembro de 2015, da empresa PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 06.065.767/0001-85, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 1º Termo Aditivo, em virtude da exclusão da embarcação PIPES 121 e inclusão da embarcação PIPES 13 na frota autorizada.

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência: www.antaq.gov.br.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADALBERTO TOKARSKI

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS

DESPACHO Nº 48, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Processo nº 50300.013171/2016-68. Penalizada: SIERRA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.149.040/0001-13. Objeto e Fundamento Legal: Conhecer do recurso interposto, uma vez que tempestivo, e no mérito, negar-lhe provimento. No entanto, em substituição à penalidade de multa no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), pelo cometimento da infração capitulada no inciso XXX do Art. 32 da Resolução nº 3.274/2014-ANTAQ, determino o oferecimento, pela UREMN, de TAC à empresa em questão, de modo que ela possa, em prazo razoável, ordenar o acesso de veículos ao cais Roadway, no Porto Organizado de Manaus, de forma a incrementar a eficiência das operações portuárias naquele Porto.

JOSÉ RENATO RIBAS FIALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 51, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Processo nº 50300.007982/2016-20. Penalizada: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, CNPJ nº 27.316.538/0001-66. Objeto e Fundamento Legal: Conhecer do recurso interposto, uma vez que tempestivo, e no mérito, conceder-lhe provimento parcial, reduzindo o valor da multa pecuniária anteriormente estipulada para o montante de R\$ 152.555,56 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), em desfavor da COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, CNPJ nº 27.316.538/0001-66, pela prática das infrações previstas no Art. 32, incisos XXIX, XXII, XXXII, XI e XXI, da Resolução nº 3274-ANTAQ.

JOSÉ RENATO RIBAS FIALHO
Superintendente

UNIDADE REGIONAL DE SÃO PAULO-SP

DESPACHO Nº 29, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Processo nº 50300.009729/2017-91. Penalizada: GRANDE BONANÇA SERVIÇOS DE APOIO PORTUÁRIO LTDA. - ME. CNPJ: 10.462.832/0001-83. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de advertência, pelo cometimento da infração capitulada no inciso II do art. 23 da Norma aprovada pela Resolução ANTAQ nº 2.921/2013, de 04 de junho de 2013, na forma do inciso III do art. 31 da Resolução Normativa nº 01-Antaq, de 13 de fevereiro de 2015.

GUILHERME DA COSTA SILVA
Chefe

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 5.623, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)

Altera o anexo da Resolução ANTT nº 5.232/16, que aprova as Instruções Complementares ao Regulamento Terrestre do Transporte de Produtos Perigosos.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 198, de 15 de dezembro de 2017, no que consta do Processo nº 50500.482872/2017-78;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que estabelece, no inciso VII do artigo 22, que constitui esfera de atuação da ANTT o transporte de produtos perigosos em rodovias e ferrovias e, no inciso XIV do artigo 24, que cabe à ANTT, em sua esfera de atuação, como atribuição geral, estabelecer padrões e normas técnicas complementares relativas às operações de transporte terrestre de produtos perigosos; e

CONSIDERANDO a manifestação de parte do setor regulado após a publicação da Resolução ANTT nº 5.581, de 22 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o item 1.1.1.3.4 das Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos, para incluir Nota prevendo que Produtos perigosos embalados e identificados em embalagens homologadas pelos modais aéreo ou marítimo, que foram envasados até o dia 15 de dezembro de 2017, sem a marcação de homologação terrestre, serão aceitos para transporte até o seu prazo de validade, desde que comprovado que foram embalados entre 16 de dezembro de 2016 e 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

(*) Republicado por ter saído com incorreção no texto original publicado no DOU nº 241, de 18.12.17, Seção 1, pág. 199

RESOLUÇÃO Nº 5.624, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre os meios do Processo de Participação e Controle Social no âmbito da ANTT e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 25 da Resolução ANTT nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009, fundamentada no Voto DMR - 218, de 15 de dezembro de 2017, no que consta do Processo nº 50500.338441/2017-75;

CONSIDERANDO as contribuições apresentadas na Audiência Pública nº 006/2017, com Consulta Pública, resolve:

Art. 1º Dispõe sobre os meios do Processo de Participação e Controle Social - PPCS, no âmbito da ANTT.

Parágrafo único. O disposto nesta Resolução não exclui outras formas de participação e controle social, na forma da Lei.

CAPÍTULO I
DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL
Art. 2º Para fins desta Resolução, são utilizados os seguintes meios de Participação e Controle Social: